



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE NATAL**

DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 63064.001398/2026-14

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Diretor do Hospital Naval de Natal, com fulcro nos art. 5º, inciso VIII, da IN nº 67/2021 SEGES/ME, e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados à adequação da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento da autoclave, visando atender às necessidades do Hospital Naval de Natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

Natal/RN, na data da assinatura.

FABIO COSTA SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor – Ordenador de Despesas